

Resolve:

I - Designar os servidores BENEDITO RAMIRES BRASIL, matrícula nº 2836/1; FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO, matrícula nº 57191242/1 e SDOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o sobredito processo, iniciados pela Comissão designada pela Portaria/SESPA nº 472/16, publicada no DOE de 06/05/2016, objetivando dar cumprimento às diligências relacionadas pela PGE nos autos do referido processo, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 333674

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA

Resolução CIB Nº 108, de 29 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, - Considerando a PORTARIA Nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Extraordinária de 29 de junho de 2018. Resolve:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos da Secretaria de Estado de Saúde Pública, contrapartida para Unidades de Urgência e Emergência em funcionamento, além daquela citadas na Portaria MS/GM nº 10 de 03 de janeiro de 2017.

Art.2º - Aprovar o repasse de recursos da Secretaria de Estado de Saúde Pública para os municípios inclusos no programa Municípios Sustentáveis, conforme relação do Comitê Gestor do programa.

Art.3º Aprovar repasse de recursos da Secretaria de Estado de Saúde Pública para os municípios contemplados com emendas parlamentares estaduais e federais e/ou como compensação de valores de emendas asseguradas para a Gestão Estadual.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 29 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus.

Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 333686

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA

Resolução CIB Nº 109, de 29 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, - Considerando a Resolução Nº 77, de 31 de Julho de 2017, que aprova “ad referendum”, a solicitação do Município de Belém junto ao Ministério da Saúde para aumento do Teto Financeiro Assistencial de Média e Alta Complexidade no valor anual de R\$ 46.237.042,25 (quarenta e seis milhões, duzentos e trinta e sete mil, quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Extraordinária de 29 de junho de 2018. Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/PA Nº 77, de 31 de Julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 33.419 de 19/07/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 29 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus.

Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 333691

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA

Resolução CIB Nº 111, de 29 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, - Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- Considerando a Resolução CIR Marajó II Nº15, de 14 de junho de 2018, que aprova o Projeto de Implantação de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Fluvial – UBSF com Saúde Bucal – Modalidade I –SB –MI, no município de Curalinho/PA.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Extraordinária de 29 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Marajó II Nº15, de 14 de junho de 2018, que aprova o Projeto de Implantação de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Fluvial – UBSF com Saúde Bucal – Modalidade I –SB –MI, no município de Curalinho/PA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus.

Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº111, de 29 de junho de 2018.

ANEXO I

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Seção III – das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Solicita homologação do pleito de 01 (uma) UBS Fluvial do município de Curalinho.

Homologar o pleito de habilitação da UBS Fluvial do município Curalinho - Pará:

Selecione a solicitação que deseja:		Número/ Quantidade
X	Credenciamento de uma nova UBS	01
	Adequação ao novo arranjo organizacional (PORTARIA Nº 837/2014)	

I - Identificação da UBS:

Nome: Unidade de Saúde da Família Fluvial de Curalinho com Saúde Bucal

INE:

CNES UBS Fluvial:

Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe: 4.000 pessoas

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Comunidade Ilhas das Araras, Rio Guajará, Tauary, Marataúá, Mapuá, Maracati, Rio Pará, Trapichinho, Rio Pacujutá, Furo Grande, Rio Piriá, Piri-Mirim, Tururi, Murumuru, Turé, Ilha do Sapateiro, Ilha da Mariana, Rio Caruaca, Rio Canaticu, Jatiboca, Aramaquiri e Timboteua.

II – Logística:

1 Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

Justificativa:	Nome da Unidade de Apoio	Localização	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio

b) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

Justificativa:	Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
	1	Comunidade Ilhas das Araras, Rio Guajará, Tauary, Marataúá, Mapuá, Maracati, Rio Pará, Trapichinho, Rio Pacujutá, Furo Grande, Rio Piriá, Piri-Mirim, Tururi, Murumuru, Turé, Ilha do Sapateiro, Ilha da Mariana, Rio Caruaca, Rio Canaticu, Jatiboca, Aramaquiri e Timboteua.		4.000

III - Equipe ampliada:

Justificativa	Categoria profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional

Protocolo: 333713

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA

Resolução CIB Nº 112, de 29 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, - Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde

- Considerando a manifestação do Gestor Municipal de Saúde de Paragominas que solicita a habilitação do Centro de Parto Normal do Hospital Municipal de Paragominas.

- Considerando o Compromisso do Gestor Municipal de Paragominas no cumprimento das Portarias Ministeriais que regulamentam o funcionamento do citado serviço;

- Considerando a manifestação do Grupo Condutor da Rede Cegonha, que manifestou parecer favorável à habilitação do Centro de Parto Normal do Hospital Municipal de Paragominas junto ao SUS.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Extraordinária de 29 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação do Centro de Parto Normal (CPN) do Hospital Municipal de Paragominas/PA, CNES Nº 2318628, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus.

Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 333722

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA

Resolução CIB Nº 110, de 29 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, - Considerando a Resolução CIB/PA, Nº 37, de 25 de Abril de 2016, que aprovou “ad referendum” a habilitação de 10 (dez) leitos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica II do Hospital Oncológico Infantil Octávio Lobo, (CNES nº 7871902), junto ao SUS (Sistema Único de Saúde)

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Extraordinária, de 29 de junho de 2018.